

001-21-09501

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

ROSANGELA DA SILVA

FILIAÇÃO

ORIDES JOSE DA SILVA

DORIRGES DE JESUS SILVA

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE

22/01/1969

MAMBORE/PR

ÓRGÃO EXPEDIDOR

IIPR



Rosângela da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 032.136.559-37

REGISTRO GERAL 8.305.608-8

REGISTRO CML

COMARCA=PEABIRU/PR, DA SEDE

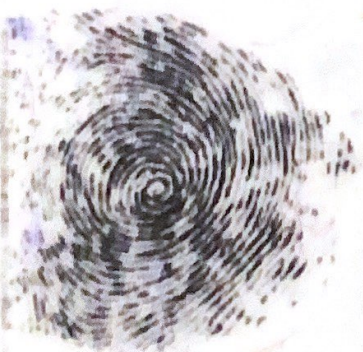
C.NASC=3250, LVRO=A4, FOLHA=265

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/07/2021

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIRETO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

CONTA

FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 011

NOME DO CLIENTE ROSANGELA DA SILVA **MATRÍCULA** 1534.0363

ENDERECO AV ABEL D ARAUJO **NÚMERO** 40 **Nº LADO - Nº FRENTE**
CEP 87.340-000 **LOCAL** MAMBORE

ROTEIRO DE LEITURA 156-04-19-001-05720 **HIDRÔMETRO** Y21SG0161086-4-1 **CAT - RES - COM - IND - UTP - POP** 011 001 - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coll. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	13	13	13	0	13	
Nº Amostras Realizadas	16	16	16	8	17	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	16	16	16	8	17	

Conclusão TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2022	X	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	X	X	X	PAGO
2023	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
RES Mínimo	5	ÁGUA	ÁGUA ESGOTO
		48,97	39,18

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³

11/22 12/22 01/23 02/23 03/23 04/23 05/23 06/23 07/23 08/23 09/23											
0	0	0	0	0	0	3	0	3	4	A	
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m3		REFERÊNCIA	
30		05/10/2023		AUSENTE		59		1		10/2023	
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m3				VENCIMENTO			
				ÚLTIMOS 5 MESES				3		19/10/2023	
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA		ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL			
06/11/2023		48,97		39,18				88,15			

 EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
 PROBLEMAS C/ DROGAS, LIGUE 132 NARCOTICOS ANONIMOS

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 7,38

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE
IMÓVEIS

PROMITENTE VENDEDOR : Andreia da Silva Teixeira, brasileira, maior, capaz, casada, técnico de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.478.548-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 063.013.799-42, residente e domiciliada na Rua Sebastião Veloso Braga nº 8 Conjunto Vilas Boas , Município de Boa Esperança Comarca de Mamborê-Pr.

PROMISSÁRIO COMPRADOR : Rosangela da Silva, brasileira, maior, capaz, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.305.608-8 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 032.136.559-37 , residente e domiciliada na Avenida Abél Desidério de Araújo nº 40 Conjunto Nossa Senhora Aparecida neste Município e Comarca de Mamborê-Pr.

Os quais reduzem a termo neste Particular Instrumento o Compromisso de Venda e Compra que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira : Que o vendedor é possuidor do Direito de Uso de Uma Casa de Alvenaria medindo 70,00 metros quadrados encravada no Lote nº 46, da Quadra 149, bem como o terreno com área total de 150,00 metros quadrados , localizado na Avenida Abél Desidério de Araújo nº 40 Conjunto Nossa Senhora Aparecida no Perímetro Urbano nesta Cidade e Comarca de Mamborê-Pr.

Cláusula Segunda : Que assim, sendo resolveu Vender a Casa de Alvenaria medindo 70,00 metros quadrados encravada no Lote nº 46, da Quadra 149, bem como o terreno com área total de 150,00 metros quadrados , na Avenida Abél Desidério de Araújo, nº 40 no Conjunto Nossa Senhora Aparecida no Perímetro Urbano nesta Cidade e Comarca de Mamborê-Pr., como de fato vendido têm ao ora Comprador, pelo valor ajustado de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), pagos no ato da assinatura deste instrumento e de cujo valor o vendedor dá plena, geral e irrevogável quitação .

Cláusula Terceira : Que o Vendedor transfere a posse do imóvel ao Comprador imediatamente após as assinaturas do presente contrato.

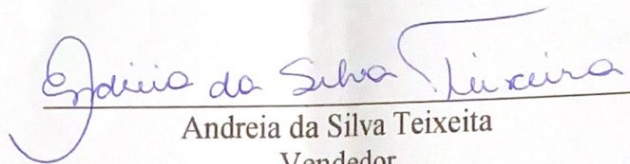
Cláusula Quarta : Que o Vendedor Possuidor autoriza a Prefeitura Municipal de Mamborê a outorgar a Escritura Publica de Compra e Venda diretamente ao Comprador, quando da regularização dos documentos necessários para a escrituração.

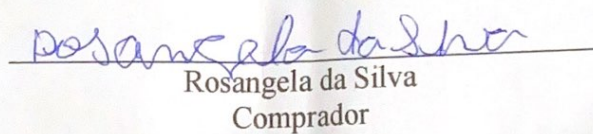
FI 02

Cláusula Quinta : Em caso de morte dos contratantes, ficam desde já, seus herdeiros ou legais sucessores, obrigados a dar continuidade a este instrumento particular de Compra e Venda, o qual é feito em caráter irrevogável e irretratável e elegem o foro da Comarca de Mamborê-Pr, para dirimirem dúvidas que possam advir deste contrato.

Assim estarem ajustados e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Mamborê – Pr, 27 de Fevereiro de 2023.


Andreia da Silva Teixeira
Vendedor


Rosângela da Silva
Comprador

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ROSANGELA DA SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
PROFISSÃO: DIARISTA
RG:8.305.608-8 SESP/PRCPF: 032.136.559-37
ENDEREÇO: AV. ABEL DE ARAÚJO, Nº40, NOSSA SRA. DE APARECIDA, EM MAMBORÊ/PR
TELEFONE: (41) 9 9261-0534

OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957, **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Mamborê- PR, 02 de abril de 2024

OUTORGANTE
ROSANGELA DA SILVA



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ROSANGELA DA SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
PROFISSÃO: DIARISTA
RG: 8.305.608-8 SESP/PRCPF: 032.136.559-37
ENDEREÇO: AV. ABEL DE ARAÚJO, Nº40, NOSSA SRA. DE APARECIDA, EM MAMBORÊ/PR
TELEFONE: (41) 9 9261-0534

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Mamborê – PR, 02 de abril de 2024

DECLARANTE

ROSANGELA DA SILVA

